



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

## Projeto de Lei n° 021 / 2011

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 021/2011  
Em 11/04/2011

Almeida

Súmula: Proíbe a denominação de Prédios Públicos, Praças e Logradouros, homenageando pessoas que nunca residiram no âmbito do município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º. – Fica proibida a denominação de Prédios Públicos, Praças e Logradouros, homenageando pessoas que nunca residiram no âmbito do município de Carambeí.

Art. 2º – O projeto de lei, que propõe a denominação, deverá estar acompanhado do currículo do homenageado, justificando a intitulação do referido imóvel público.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 11 de abril de 2011.

Lourdes de J.M. Ferreira  
LOURDES DE J.M. FERREIRA

Patrícia Kremer  
PATRÍCIA KREMER

Inácio Povaz Filho  
INÁCIO POVAZ FILHO

João Esmael Penteado  
JOÃO ESMAEL PENTEADO

Pedro Ivo Bueno  
PEDRO IVO BUENO

Ilson Hegler P. de Oliveira  
ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA

Bart Janssen  
BART JANSSEN

Vanderlei T. Andrusk Rodrigues  
VANDERLEI T. ANDRUSK RODRIGUES

Alcindo de J. Valenga  
ALCINDO DE J. VALENGA

ÚNICA VOTAÇÃO

12/05/2011

2º Secretário

Aprovado por 07 A 01  
Em 12/05/2011

2º Secretário

*Patricia Kremer*  
Vereadora - 2º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2011

**PROIBE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS,  
PRAÇAS E LOGRADOUROS HOMENAGEANDO  
PESSOAS QUE NUNCA RESIDIRAM NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

**Autor: PODER LEGISLATIVO**

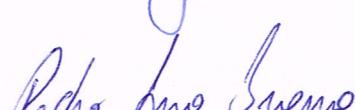
Os membros do PODER LEGISLATIVO desta Casa de Leis submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado, que **"PROIBE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS HOMENAGEANDO PESSOAS QUE NUNCA RESIDIRAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ"**

Submete-se à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado nº 021/2011.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 021/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de abril de 2.011.

  
**Vereador PATRÍCIA KREMER**  
Presidente

  
**Vereador PEDRO IVO BUENO**  
Membro

  
**Vereador INÁCIO POVAZ FILHO**  
Membro